



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

2º - **ADITIVO DE VALOR** (FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA) CONTRATO Nº 038/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – Empresa: **CJ MINIMERCADO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca - BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CJ MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.649.462/0001-01, estabelecida no Parque Social Los Angeles, s/n, Los Angeles, no Município de Pojuca-Bahia, através de seu Representante, **CLÉCIO DE SANTANA LEÃO**, portador de cédula de identidade nº 11.118.831-81 SSP/BA e CPF nº 006.830.485-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente aditivo a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e utensílios domésticos para atender a demanda da Câmara Municipal de Pojuca., de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial nº 007/2023, independente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO - ART. 57, II, LEI 8.666/93

Fica aditivado o Contrato de nº 038/2023 por mais 2 (Dois) meses, a vigor de 04/12/2024 a 04/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo de valor está amparado no Art. 57, II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE deverá encaminhar o extrato deste termo aditivo para ser publicado em Diário Oficial até o quinto dia útil da data de sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por assim haverem aditado, contratados e acordados, declaram aceitarem a disposição estabelecida nas cláusulas em epígrafe, bem como, observar fielmente outras disposições legais e



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

regulamentares sobre o assunto, firmando em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Pojuca-Ba, 13 de novembro de 2024.

Reginaldo dos Santos Cardoso

REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Contratante

Clecio de Santana Leão

CLECIO DE SANTANA LEÃO

CJ MINIMERCADO LTDA

Contratada

Testemunhas:

Mariane Campos de Almeida

CPF nº 049 812 265-43

Leuciene de Jesus Alves

CPF nº 022 155 105 03